



**DECRETO Nº 035 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 600 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, NO AMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 31 de Janeiro de 2022, o prazo de vigência das seguintes medidas sanitárias excepcionais, voltadas para o enfrentamento da Covid-19, de que trata o Art. 1º do decreto Nº 600 de 24 de Dezembro de 2021, no âmbito de todo território do Município de São Sebastião do Uatumã.

**Art. 2º** - Ficam suspensas festas e eventos de grande porte, públicos e privados, e limita público em 100 pessoas para eventos de médio e pequeno porte, os locais também devem seguir os protocolos de distanciamento, uso de máscara, álcool em gel e regularidade da situação vacinal.

**Art. 3º** - Ficam ratificados todos os termos do decreto nº 600, de 24 de Dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de Janeiro de 2022.

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL e demais Secretarias e estabelecimentos Públicos.**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal em Exercício